

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.454, DE 10 DE MAIO DE 2021

RETIFICA O DECRETO DE Nº 1.893 DE 22 DE ABRIL 2014, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município e de acordo com disposições contidas na Lei n.º 2.134, de 3 de abril de 1996 e alteração pela Lei n.º 2.699, de 21/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 2.156, de 30 de maio de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica transferida a vaga do ponto de táxi nº 18, vaga 01, localizado na Rua Hermelindo Pascoal, em frente ao Hotel Três Poderes, Alto da Aparecida, neste município, para o ponto nº 02(dois), vaga 04 (quatro), da Avenida Dr. Americo Luz, Centro, em frente ao Supermercado Gonçalves, nas proximidades da Agencia do INSS e da Eletrozema."

Art. 2º O beneficiado com a transferência de permissão deverá seguir as normas vigentes para o exercício da profissão, assim como assinar o Termo de Permissão para Exploração dos Serviços de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Muzambinho/MG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 10 de Maio de 2021.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa Chefe de Gabinete. Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta

Pre'a" ur

En: 10 105 12021

BBlown